

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alvarada do Norte.

Decreto nº 06/12 de 05 de junho de 1912.

Dispõe sobre aprovação do loteamento urbano cidade "Mangara".

O prefeito Municipal de Alvarada do Norte, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada o loteamento urbano cidade "Mangara" de propriedade do Sr. Capitão Epaminondas Pereira do Nascimento, situado na zona urbana desta cidade, localizado na fazenda "Biquirião", com a área total de setenta e um mil setecentos e noventa e oito metros e cinquenta e dois centímetros (71.988,52) metros quadrados, sendo formado de 1 (uma) área para fins públicos (ruas, avenidas, praças e jardins) com a área de 12.970,06 metros quadrados uma outra reservada para o verde (Faixa de segurança) com a extensão de 10.456,0 metros quadrados e o restante ou seja 48.571,46 metros quadrados para lotes residenciais e comerciais, compondo-se 10 (dez) quadros e 175 (cento e setenta e cinco) lotes.

Art. 2º - Pelo exposto e o presente com fundamento no art. 1º do decreto Lei nº 58 de 10 de dezembro de 1931.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete e Secretaria da Prefeitura Municipal de Alvarada do Norte, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 1912.

José Cardoso Filho
Presidente Municipal

Enfermeira Luciana Reis
- secretário -